

LEI Nº 384/2016, DE 25 DE JULHO DE 2016.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA
LEI Nº 379/2016 QUE DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
PPA, LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE; E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a alterar o artigo 1º da Lei nº 379/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Órgão 03 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
Unidade Orçamentária 008 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ARQUITETURA E URBANISMO.

Função 15 – Urbanismo.

Sub-função 451 – Infraestrutura Urbana.

Programa 0026 – Infraestrutura Municipal

Projeto 1014 – Construção Reforma Remodelamento de Jardins Praças Públicas e Avenidas.

40.00.00 – Despesa de Capital

44.00.00 – Investimentos

44.90.51 – Obras e Instalações

R\$: 200.214,80

Art. 2º Fica autorizado o estorno contábil orçamentário do saldo do elemento de despesa na dotação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, aos 25º dia do mês de Julho de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 25.07.2016

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal